CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 210/2021
AUTOR: **Vereador George O Gordinho da Favela**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a utilização dos créditos de milhas aéreas oriundas da aquisição de passagens aéreas custeadas com recursos públicos".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 210/2021, de autoria do Vereador George O Gordinho da Favela, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,tem como objetivo precípuo dispor sobre a utilização dos créditos de milhas aéreasoriundas da aquisição de passagens aéreas custeadas com recursos públicos.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa incorporar ao erário os prêmios ou créditos de "milhagem" em consequência de passagens adquiridas com recursos públicos da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes do município.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 210/2021**, de autoria do Vereador George O Gordinho da Favela.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022.

VEREADOR SIDNINHO
Relator